



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI MUNICIPAL Nº 1074/2026

SANCIONADO

GABINETE DO PREFEITO

EM 04 / 02 / 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO NO VALOR TOTAL DE R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS), PARA A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA GUARITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDSON GONZAGA RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA GUARITA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Colaboração, para a concessão de auxílio financeiro no valor total de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)** em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Guarita – APAE, no exercício de 2026.

§ 1º. O Auxílio a que se refere o caput do artigo será repassado mensalmente de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexado ao Termo de Colaboração.

§ 2º. A concessão do auxílio financeiro de que trata esta lei está condicionada a apresentação, mensal, de competente Prestação de Contas, conforme Termo de Colaboração.

Art. 2º. Todas as despesas decorrentes da execução financeira e orçamentária desta lei serão feitas em dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, 04 de fevereiro de 2026.

EDSON GONZAGA

RIBEIRO:6599195

8904

Edson Gonzaga Ribeiro
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por EDSON GONZAGA RIBEIRO:65991958904
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multis v5, OU=8904219000172, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=EDSON GONZAGA RIBEIRO:65991958904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.04 14:41:02-0300
Free PDF Reader Versão: 2025.2.0